



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3834 - 100 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.  
Aos quinze dias do mês de maio de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
Prefeito

## LEI Nº 5.771/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR PARA O EXERCÍCIO 2026 E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 1.382.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

### Suplementação:

#### **02 : SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA**

##### **02.001 : GABINETE DO PREFEITO**

02.001.04.122.1002.2.004 : Manter e Desenvolver Ações do Gabinete do Prefeito

14 - 4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$430.000,00

#### **03 : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

##### **03.002 : DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

03.002.04.122.1002.2.013 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Administração

104 - 4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$130.000,00

##### **03.003 : DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**

03.003.04.122.1002.2.014 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Patrimônio

114 - 3.3.90.37.00.00 3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

R\$34.400,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3834 - 100 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### 03.006 : DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

03.006.04.122.1003.2.017 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Gestão de  
165 - 3.3.90.37.00.00 3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA R\$34.400,00

#### 05 : SECRETARIA DE SAÚDE

##### 05.001 : GABINETE DO SECRETÁRIO

05.001.10.122.1002.2.031 : Manter e desenvolver ações do Gabinete do Sec. de Saúde  
265 - 4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$130.000,00

#### 07 : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 07.001 : GABINETE DO SECRETÁRIO

07.001.12.122.1002.2.066 : Manter e desenvolver ações do Gabinete do Sec. de Educação e  
612 - 4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$130.000,00

##### 07.002 : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.12.122.1002.2.067 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Educação  
621 - 3.3.90.37.00.00 3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA R\$34.400,00

#### 08 : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

##### 08.002 : DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

08.002.04.122.1002.2.089 : Manter e desenvolver ações administrativas da Sec. de  
783 - 4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$130.000,00

#### 10 : SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

##### 10.002 : DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.002.18.122.1013.2.099 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Meio Ambiente e  
915 - 3.3.90.37.00.00 3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA R\$34.400,00

#### 11 : SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E

##### 11.001 : GABINETE DO SECRETÁRIO

11.001.04.122.1002.2.106 : Manter e desenvolver ações do Gab. do Secretário de  
985 - 4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$130.000,00

##### 11.004 : DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.004.23.691.1012.2.109 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Desenvolvimento  
1032 - 3.3.90.37.00.00 3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA R\$34.400,00  
1038 - 4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$130.000,00

**Total Suplementação: R\$ 1.382.000,00**

**Art 2º** - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superavit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

#### Fontes com Superavit:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3834 - 100 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.

R\$1.382.000,00

**Total Suplementação: R\$ 1.382.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.  
Aos quinze dias do mês de maio de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*

## LEI Nº 5.772/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2026, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de 30.000,00 (trinta mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### Suplementação

05

**SECRETARIA DE SAÚDE**

05.002

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

05.002.10.302.1028.2.038

Manter e desenvolver ações da Divisão de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

355 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

**Total Suplementação: 30.000,00**

**Art 2º** - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Anulação de dotações, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

#### Redução



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)